



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEDEC

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE TANQUE DE BRANQUEAMENTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal de Ananindeua
- **Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC)
- **Número do Processo Administrativo:** 6.228/2025
- **Regime de Contratação:** Compra de bens – fornecimento de tanques de branqueamento de aço inox
- **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 1.816/2024

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de tanque de branqueamento confeccionado em aço inox nº 304, com capacidade mínima do reservatório de 1 lata de 18 L, voltagem 127/220v, a funcionar na temperatura de 80° C, medidas do tanque: largura 50 cm e altura 80 cm, para atender a demanda da SEDEC, pelo período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA

A partir da criação do Decreto nº 326, foram instituídas as BPF com a utilização do processo de branqueamento do fruto, com o uso do tanque de branqueamento. No entanto, a maioria dos batedores artesanais ainda utilizam técnicas manuais, como panelas com água quente, para realizar o branqueamento do açaí. Esse método, embora eficiente, demanda mais tempo de processamento.

O branqueamento é um tratamento térmico aplicado após a colheita, seleção e lavagem dos frutos, visando inativar enzimas, fixar cor, remover gases dos tecidos e reduzir a carga microbiana. O processo consiste no mergulho dos frutos higienizados em água potável, vapor fluente ou superaquecido, à temperatura de 80°C por 10 segundos.

A técnica de branqueamento é reconhecida como eficiente na prevenção da Doença de Chagas, transmitida pelo consumo de açaí contaminado pelo Trypanossoma Cruzi (GOMES et al., 2014).

A SEDEC recebeu inúmeras denúncias de pessoas que contraíram doenças de Chagas após consumirem açaí de batedores do Município de Ananindeua. Por isso há urgência e necessidade de adquirir os tanques de branqueamento visando a saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEDEC

segurança no manejo do açaí vendido no município.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADE

Os tanques deverão atender aos seguintes requisitos técnicos:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Tanque de branqueamento, confeccionado em aço inox nº 304, com capacidade mínima do reservatório de 1 lata de 18 litros, de voltagem 127/220v, a funcionar na temperatura de 80° C. Medidas do tanque: largura 50 cm e altura 80 cm.	750

5. QUANTIDADE ESTIMADA

A presente contratação prevê a aquisição de **750 (setecentos e cinquenta) tanques de branqueamento**.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisas de mercado, considerando tanques de branqueamento dentro das especificações acima, estima-se um valor médio de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** por unidade, totalizando um investimento aproximado de:

- **R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais).**

Este valor poderá ser ajustado conforme os valores apresentados nas propostas da licitação.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **Prazo máximo para entrega: 15 dias** após a assinatura do contrato.
- **Local de entrega:** Depósito Central da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em Ananindeua/PA.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Fornecer **750 tanques de branqueamentos**, conforme as especificações técnicas.
- Realizar a entrega conforme cronograma definido pela Administração Pública.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção da empresa será baseada nos seguintes critérios:

- **Menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas.
- Qualidade e garantia dos equipamentos ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEDEC

- Capacidade de fornecimento dentro do prazo estipulado.
- Atendimento aos requisitos técnicos.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 dias** após a entrega e aceite definitivo dos bens, conforme previsto no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, que monitorará o cumprimento dos prazos, especificações e condições contratuais, garantindo a adequada execução do contrato.

Ananindeua/PA, 10 de abril de 2025.

SUZIANNE DOS SANTOS ROCHA RIOS
Diretora Administrativa/Financeira

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico